



AÁGUA
nos une,
OCLIMA
nos move.

EVENTO DE CELEBRAÇÃO
DIA MUNDIAL DA ÁGUA 2024



Norma de Referência para Critérios de Contabilidade Regulatória

Agenda



1. Novo Marco do Saneamento e a Contabilidade
2. Panorama Setorial
3. A Relevância da Informação Contábil nos Processos Regulatórios
4. Premissas regulatórias
5. Desenvolvimento da Norma de Referência
6. Considerações Finais



1. Novo Marco do Saneamento e a Contabilidade



Novo Marco Legal

Lei nº 9.984/2000 alterada pela Lei nº 14.026/2020.

Art. 4º-A. A ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observadas as diretrizes para a função de regulação estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 .

§1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

(...)

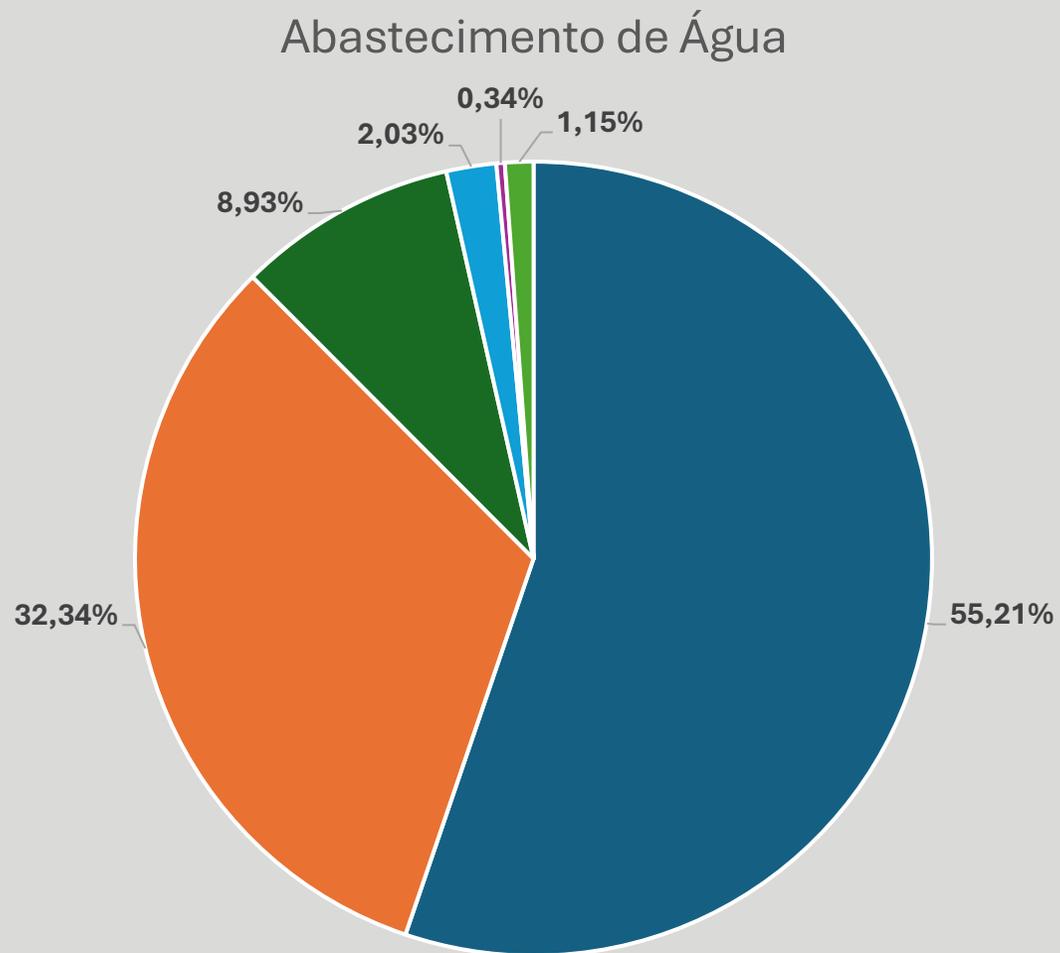
V – critérios para a contabilidade regulatória;

(...)

2. Panorama Setorial



2022



■ Adm. Púb. Dir ■ Autarquia ■ Empresa priv. ■ Soc. Eco. Mista ■ Empresa Púb. ■ Org. Social

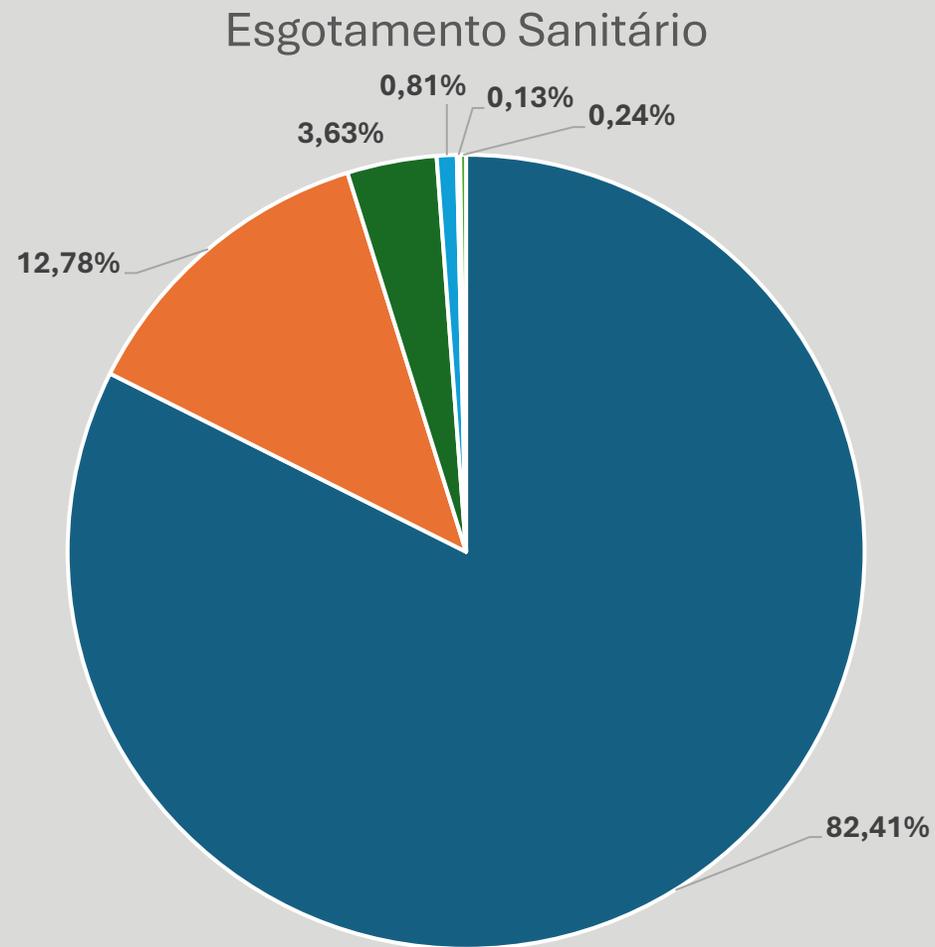
Fonte: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/painel/ab>



2. Panorama Setorial



2022



■ Adm. Púb. Dir ■ Autarquia ■ Empresa priv. ■ Soc. Eco. Mista ■ Empresa Púb. ■ Org. Social

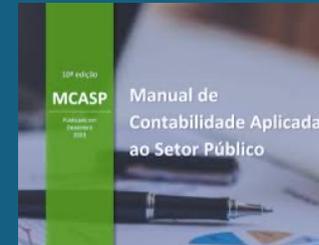
Fonte: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/painel/ab>



2. Panorama Setorial

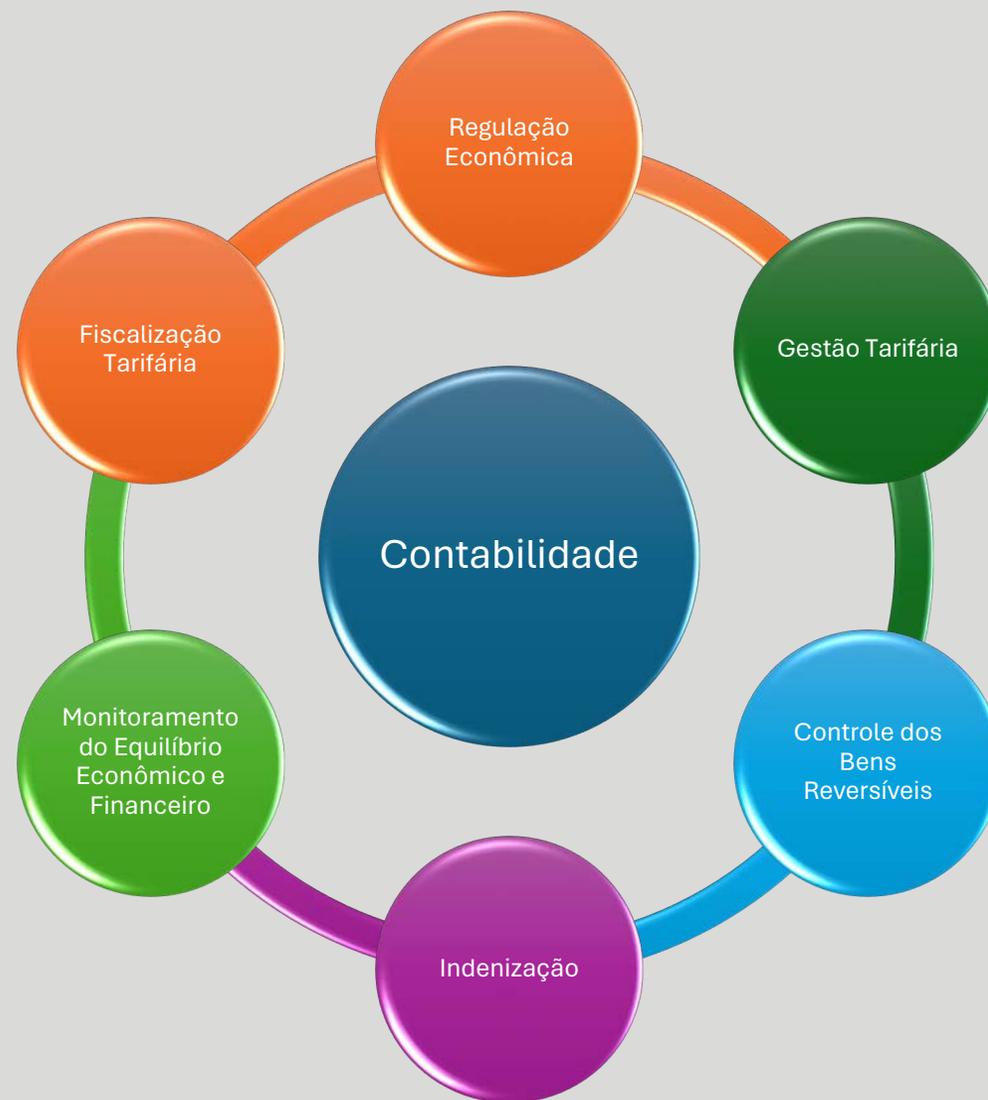


- Empresas Privadas
- Sociedades de Economia Mista
- Organizações Sociais



- Adm. Pública Direta
- Autarquias
- Empresas Públicas

3. A Relevância da Informação Contábil nos Processos Regulatórios



4. Premissas Regulatórias



Padrão Regulatório



5. Desenvolvimento da Norma de Referência



6. Considerações Finais



O setor de saneamento básico possui um universo extenso e diverso de prestadores de serviços e reguladores, com níveis de maturidade distintos. O desenvolvimento de um novo arcabouço regulatório contábil passará pela análise das experiências exitosas, que servirão de referência para os estudos. Será necessária a alocação de recursos humanos e financeiros para o desenvolvimento da contabilidade regulatória. O projeto poderia ser dividido em três etapas: i) construção e aprovação do novo arcabouço regulatório; ii) a implementação ou modernização de sistemas; e iii) capacitação do setor.



AÁGUA
nos une,
OCLIMA
nos move.



Obrigado

Diogo Ribeiro Lopes

Coordenação de Contabilidade Regulatória – COCON

Superintendência de Regulação de Saneamento Básico – SSB

cocon@ana.gov.br